



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.594 -GP/2020  
Em, 16 de abril de 2020

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 90.229,03** (noventa mil, duzentos e vinte e nove reais, três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes do enfrentamento do COVID-19, custeadas com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2165	ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS - COVID-19	
3.3.90.30	Material de consumo	90.229,03

**Art. 2°** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320.

**Art. 3° - Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal n° 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal n° 1.494-GP-2019 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal n° 1.572-GP-2019 ( Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de abril de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia

Telefone: (69) 544 2269

certifico que este documento foi Afixado no Quadro

Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal n°

192/1996 de dia:

16/04/20 a 20/04/20

Assinatura do Responsável

Jose Domingos dos Santos

Chefe de Gabinete

Decreto: 4719 GP/2018

Prefeitura Municipal Nova Mamoré